CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL D. Martins

RESOLUÇÃO Nº 10/90

O Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica assegurado aos Vereadores a percepção de reajustamento de seus subsídios, expressos na Resolução Nº 05, de 28 de maio de 1990, nos mesmos índices concedidos aos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 26 de setembro de 1990.

JOILSON TESCH
PRESIDENTE